



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

EXCELENTÍSSIMO(a) MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

LEONARDO CUNHA DE BRITO, brasileiro, casado, deputado federal, inscrito no [REDAZIDO], e-mail: dep.leodebrito@camara.leg.br, com endereço profissional no Gabinete 572 - Anexo III - Câmara dos Deputados, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572, [REDAZIDO], vem apresentar, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, o presente **RELATO DE MATÉRIA EXTERNA** para requerer a esse **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** a tomada de todas as medidas cabíveis para a investigação do desbloqueio de 3,5 bi, às vésperas das eleições, do chamado “orçamento secreto” a nível federal divulgado nesse final de semana pelo jornal CNN Brasil, com a aplicação das sanções de estilo caso constatadas as irregularidades delineadas nas reportagens

A notícia divulgada ontem pela mídia nacional foi de que, ao todo, foram desbloqueados R\$ 5,6 bilhões em emendas e a partir do desbloqueio, o governo federal pode empenhar os recursos para atender demandas de parlamentares às vésperas das eleições. Normalmente, os valores são aplicados em obras e programas nas bases eleitorais dos políticos.

Para que não restem dúvidas, configura-se a íntegra da reportagem¹:

Ministério da Economia desbloqueia R\$ 3,5 bi em emendas do orçamento secreto

Quase a metade dos recursos das emendas de relator, R\$ 1,735 bilhão, será destinada a atender ações do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A menos de três semanas das eleições, o Ministério da Economia desbloqueou R\$ 3,5 bilhões das chamadas emendas de relator, também conhecidas como orçamento

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministerio-da-economia-desbloqueia-r-35-bi-em-emendasdo-orcamento-secreto/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

secreto. Além disso, foram desbloqueados R\$ 2,1 bilhões de emendas de bancadas estaduais.

Ao todo, foram desbloqueados R\$ 5,6 bilhões em emendas. A informação foi confirmada pela pasta à **CNN** nesta quarta-feira (14).

Em julho deste ano, o governo federal havia bloqueado R\$ 6,3 bilhões dos recursos destinados às emendas de relator e de bancada para o exercício de 2022. Deste montante, R\$ 5,8 bilhões eram relativos somente às de relator.

A partir do desbloqueio, o governo federal pode empenhar os recursos para atender demandas de parlamentares às vésperas das eleições. Normalmente, os valores são aplicados em obras e programas nas bases eleitorais dos políticos.

Quase a metade dos recursos das emendas de relator, R\$ 1,735 bilhão, será destinada a atender ações do Ministério do Desenvolvimento Regional. A pasta é uma das mais visadas pelos parlamentares por possibilitar obras rápidas e que geram retorno político, como asfaltamentos e compra de equipamentos.

Alguns dos outros ministérios contemplados são os da Saúde (R\$ 697,9 milhões), Cidadania (R\$ 598,2 milhões) e Agricultura (R\$ 230 milhões).

Apesar do desbloqueio, o próprio Ministério da Economia havia informado em agosto à **CNN** que, segundo orientações de cartilha da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições, as emendas de relator “são equiparadas às transferências voluntárias e, portanto, só pode haver liberação de novos recursos após o término do pleito eleitoral.” A exceção recai em obras ou serviço em andamento, com execução física iniciada anteriormente.

Ou seja, mesmo com o desbloqueio das emendas, parte não deve ser efetivamente paga ou executada ainda. No entanto, agora haverá o compromisso por parte do governo federal de que serão honradas.

Questionado nesta semana pela **CNN** se só pode haver a liberação de novos recursos após o término do pleito eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou que não pode realizar interpretações de casos que podem vir a ser julgados pelo plenário da Corte, mas indicou legislação que estabelece as normas gerais para as eleições.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

Um dos trechos da lei indicada afirma que ser proibido, nos três meses que antecedem o pleito, realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios, “sob pena de nulidade de pleno direito”.

A exceção são os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, além dos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Os desbloqueios ou bloqueios de orçamento do governo federal são feitos, em geral, no Relatório Bimestral Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. O próximo está previsto para 22 de setembro.

Entretanto, um decreto do presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), na semana passada permitiu a movimentação e o desbloqueio de verbas do orçamento antes da divulgação bimestral do relatório. O governo também conseguiu um alívio fiscal por meio de Medidas Provisórias editadas no fim de agosto que adiam ou limitam o repasse de recursos para a cultura e a ciência e tecnologia. Nesta semana, o PSOL pediu no Supremo Tribunal Federal (STF) que o decreto de Bolsonaro seja suspenso. O partido também quer que a Corte impeça o repasse de verbas pelas emendas de relator até o fim das eleições.

Na avaliação do partido, o decreto “interfere na lisura e no equilíbrio das eleições, afetando a igualdade de oportunidades entre os candidatos, uma vez que permitem [...] que mandatários e candidatos aliados ao governo federal se beneficiem de obras e serviços no período eleitoral”.

Os partidos PCdoB, PT, PV e Rede ingressaram no STF com uma ação direta de inconstitucionalidade para suspender tanto o decreto quanto a Medida Provisória que limita a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

O que são as emendas do orçamento secreto

As emendas de relator ficaram conhecidas como orçamento secreto, apelido dado pela oposição, devido à suposta falta de transparência sobre a origem da indicação dos recursos e os políticos beneficiados, além dos critérios para a destinação dos valores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

Na prática, um parlamentar sugere um valor e uma obra que quer beneficiar, por exemplo, para o relator do orçamento. Se concordar com o pleito, este então transforma o pedido do colega numa emenda sob sua rubrica e pode ajudar a convencer o governo a liberar o dinheiro mais rapidamente. Embora alguns parlamentares da oposição tenham apoiado emendas de relator, eles sustentam que a maioria dos beneficiados seria composta de aliados de presidente no Congresso e que as emendas de relator são usadas como moeda de troca pelo governo.

No início do mês, a **CNN** mostrou que, em quase três anos, o valor pago através de emendas do chamado “orçamento secreto” supera os gastos com as emendas individuais e é mais que o dobro das de bancada, segundo levantamento feito pela consultoria do Orçamento da Câmara dos Deputados a pedido da reportagem.

Desde 2020 até 24 de agosto de 2022, foram pagos R\$ 28.086.120.169,33 em emendas de relator, nome oficial do orçamento secreto, enquanto foram pagos R\$ 21.643.095.468,41 em emendas individuais e R\$ 11.129.129.532,82 em emendas de bancadas estaduais.

É importante ressaltar que o orçamento secreto é usado como “moeda nas negociações políticas” em curso não só das eleições deste ano, mas também para as presidências da Câmara e do Senado em 2023.

Para destravar recursos do orçamento secreto, Bolsonaro assinou, no dia 29, duas medidas provisórias que adiaram o pagamento de despesas de cultura e ciência e tecnologia para 2023 e 2024.

É sabido que esse orçamento secreto se encontra em trâmite no Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 854 que discute a compatibilidade dos procedimentos legislativos e executivos pertinentes às emendas do relator do projeto de lei orçamentária anual com os ideais republicanos da transparência e do controle social dos gastos públicos.

Nesse sentido, é entendimento dessa Corte de Contas da União de que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

há comprometimento do regime de transparência na realização de despesas públicas ante a ausência de instrumentos de *accountability* sobre as emendas do relator:

“A Casa Civil e o Ministério da Economia não dispõem de informações centralizadas sobre como os órgãos e entidades federais recebem e atendem as demandas dos parlamentares para alocação das emendas RP-9 .Tal realidade não se revela compatível com a finalidade de se manter um Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, que compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos e pesquisas socioeconômicas, cujo órgão central é o Ministério da Economia, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei 10.180/2001, ao qual os órgãos setoriais e específicos de orçamento ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica (art. 4º, § 3º).5 Plenário Virtual - minuta de voto - 09/11/2021 00:00 18 Nesse cenário de ausência de divulgação dos critérios objetivos e de instrumento centralizado de monitoramento das demandas voltadas para a distribuição das emendas de relator geral (RP-9), fica comprometida a transparência da alocação de montante expressivo do orçamento da União .

A existência desse orçamento secreto, ou orçamento extra, gera um claro desequilíbrio democrático e republicano, na medida em que, de um lado, há nefasta e indevida diferenciação entre aqueles parlamentares apadrinhados e os renegados a uma espécie de escória de importância orçamentária, e, de outro lado, esse grande toma lá, dá cá acaba implicando enormes prejuízos ao fiel cumprimento do interesse público, já que se confundem os interesses pessoais patrimonialistas de gestores públicos e seus apoiadores políticos e as reais necessidades da população brasileira. Não à toa, são destinados milhões de reais a cidades que não precisariam de tantos recursos à luz de critérios científicos - e respaldados pela legislação.

A verba do orçamento paralelo é aplicada de forma ilegal, irregular, em ofensa ao princípio da isonomia que orienta a distribuição de recursos orçamentários entre os parlamentares no regime das emendas individuais e sem a transparência que requer o uso de recursos públicos.

Essa execução orçamentária ilegal, motivada supostamente por



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal LEONARDO CUNHA DE BRITO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 572, Brasília/DF, fone (61) 3215-5572

interesses políticos, caracteriza-se em “crime de responsabilidade”, por atentar contra a lei orçamentária.

Dessa forma, solicito à V. Exa., na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas da União, a tomada de providências urgentes em relação aos fatos narrados na presente representação, com a atuação fiscalizatória inerente ao Tribunal, para que tome todas as providências cabíveis perante as circunstâncias denunciadas pela reportagem e eventuais responsabilidades, bem como a investigação de possíveis condutas criminosas a respeito desses recursos públicos denominados “emendas e relator” ou “orçamento secreto”. O povo brasileiro merece ser tratado com dignidade, respeito e transparência acerca de tudo que é realizado com o dinheiro público desse país.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 15 de setembro de 2022.



Leo de Brito
Deputado Federal